



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 829/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **BERGMANN MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.881.921/0001-73, pelo valor total de **R\$ 4.254,44 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais) para aquisição de peças e o valor de R\$ 646,44 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para serviços de manutenção do veículo Sprinter Mercedes Benz, Placas IVQOJ32, por ter ofertado o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 04 de agosto de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito**